



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.579

De 22 de maio de 2019

Autógrafo nº 149/19 – Projeto de Lei nº 185/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.500, de 15 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio
de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.500, de 15 de março de 2019,
passa a vigorar com a seguinte alteração:

***Art. 5º**

.....
XV – um representante da Secretaria Municipal do
Trabalho e do Desenvolvimento Econômico; e

XVI – um representante do Conselho Municipal de
Economia Criativa Solidária.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês
de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").